

章 Cap.	節 Grupo	條 Art.	款 N.ºs	開支名稱 Designação da despesa	金額 Importância	
					每條 Por artigos	每章 Por capítulos
05	04	00	00-13	各項負擔的備用撥款	\$ 943,700.00	\$ 1,083,700.00
05	04	00	00-19	Dotação provisional p/encargos diversos 社會保障基金供款之負擔	\$ 15,000.00	
				Encargos relativos à contribuição para o Fundo de Segurança Social		
				資本開支 Despesas de capital		
07	00	00	00	投資： <i>Investimentos:</i>		
07	09	00	00	運輸物料	\$ 100,000.00	
07	10	00	00	Material de transporte 機械及設備	\$ 50,000.00	\$ 150,000.00
				Maquinaria e equipamento		
				總計： <i>Total:</i>	\$ 47,000,000.00	\$ 47,000,000.00

二零零三年一月十六日於澳門特別行政區立法會

主席 曹其真

Assembleia Legislativa da Região Administrativa Especial de Macau, aos 16 de Janeiro de 2003. — A Presidente, *Susana Chou*.

社會文化司司長辦公室

第 1/2003 號社會文化司司長批示

在澳門大學的建議下：

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據經二月十日第8/92/M號法令修改之二月四日第11/91/M號法令第十四條第三款，第6/1999號行政法規第五條第二款及第14/2000號行政命令第一款的規定，作出本批示。

一、在澳門大學科技學院理學碩士學位課程開設中藥學專業及醫藥管理專業。

二、核准上款所指課程的學習計劃，該學習計劃載於本批示附件，並為本批示的組成部分。

三、本課程學科的授課期為十二個月。

四、根據二月二十八日第15/94/M號法令第五條第三款b)項的規定，該課程還包括撰寫及通過答辯一篇原創論文。

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS ASSUNTOS SOCIAIS E CULTURA

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 1/2003

Sob proposta da Universidade de Macau;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 11/91/M, de 4 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 8/92/M, de 10 de Fevereiro, no n.º 2 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999 e no n.º 1 da Ordem Executiva n.º 14/2000, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. É criado na Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Macau, o curso de mestrado em Ciências, nas variantes de Ciências Medicinas Chinesas e de Administração Medicinal.

2. É aprovado o plano de estudos constante do anexo ao presente despacho e que dele faz parte integrante.

3. As disciplinas do curso são ministradas em 12 meses.

4. O curso inclui, ainda, a elaboração e defesa de uma dissertação escrita original, de acordo com o disposto na alínea b) do n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 15/94/M, de 28 de Fevereiro.

五、論文的提交及答辯應在課程授課的部分結束後十二個月內或於有關規章所規定的期限內完成。

六、課程以英文為主要授課語言，亦可輔以中文。

七、本批示的規定適用於2002/2003學年開始入讀的學生。

二零零三年一月二十一日

社會文化司司長 崔世安

5. A apresentação e defesa da dissertação devem ter lugar no prazo de 12 meses após o termo da parte curricular ou no prazo que vier a ser fixado no respectivo regulamento.

6. A língua veicular é, principalmente, a língua inglesa, podendo também usar-se a língua chinesa.

7. O disposto no presente despacho aplica-se aos alunos que tenham iniciado a frequência do curso no ano lectivo de 2002/2003.

21 de Janeiro de 2003.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Chui Sai On*.

附件

理學碩士學位課程 學習計劃 中藥學專業

科目	種類	每週學時	學分
一年級			
品質控制	必修	3	3
藥理與安全性評價	"	3	3
新藥與健康產品開發	"	3	3
中藥研究導論	"	3	3
製劑技術*	選修	3	3
生物技術*	"	3	3
醫藥資訊技術*	"	3	3
醫藥科技管理*	"	3	3
社會醫藥學*	"	3	3
國際醫藥商務與法學*	"	3	3
醫藥管理研究導論*	"	3	3
總學分			24
二年級			
碩士論文	—	—	—

* 學生須從七門選修學科中選讀四門

醫藥管理專業

科目	種類	每週學時	學分
一年級			
醫藥科技管理	必修	3	3
社會醫藥學	"	3	3

ANEXO

Plano de estudos do curso de mestrado em Ciências Variante de Ciências Mediciniais Chinesas

Disciplinas	Tipo	Horas semanais	Créditos
<i>1.º Ano</i>			
Controlo da Qualidade	Obrigatória	3	3
Avaliação da Farmacologia e Segurança	»	3	3
Desenvolvimento de Novo Medicamento e Produção Saudável	»	3	3
Introdução à Investigação da Farmacopeia Chinesa	»	3	3
Tecnologia Farmacêutica*	Optativa	3	3
Biocologia*	»	3	3
Tecnologia da Informação Medicinal*	»	3	3
Gestão da Tecnologia Medicinal*	»	3	3
Farmacologia Social*	»	3	3
Comércio e Legislação da Medicina Internacional*	»	3	3
Introdução à Investigação em Administração Medicinal*	»	3	3
<i>Total de créditos</i>			<i>24</i>
<i>2.º Ano</i>			
Dissertação	—	—	—

* Os estudantes devem escolher quatro das sete disciplinas optativas.

Variante de Administração Medicinal

Disciplinas	Tipo	Horas semanais	Créditos
<i>1.º Ano</i>			
Gestão da Tecnologia Medicinal	Obrigatória	3	3
Farmacologia Social	»	3	3

科目	種類	每週學時	學分
國際醫藥商務與法學	必修	3	3
醫藥管理研究導論	"	3	3
新藥與健康產品開發 *	選修	3	3
品質控制 *	"	3	3
藥理與安全性評價 *	"	3	3
中藥研究導論 *	"	3	3
醫藥資訊技術 *	"	3	3
製劑技術 *	"	3	3
生物技術 *	"	3	3
總學分			24
二年級			
碩士論文	—	—	—

* 學生須從七門選修學科中選讀四門

第 2/2003 號社會文化司司長批示

為了使澳門大學教育學院教育碩士學位課程能配合澳門特別行政區的需求；

在澳門大學的建議下；

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據經二月十日第8/92/M號法令修改之二月四日第11/91/M號法令第十四條第三款，第6/1999號行政法規第五條第二款及第14/2000號行政命令第一款的規定，作出本批示。

一、修改由六月十七日第155/96/M號訓令核准的澳門大學教育學院教育碩士學位課程之學習計劃，新修訂的學習計劃作為附件載入本批示，並成為本批示的組成部分。

二、上款所指課程設以下專業：

(一) 教育心理學

(二) 教育行政

(三) 學校輔導

三、本課程有關學科的授課期為十二個月。

Disciplinas	Tipo	Horas semanais	Créditos
Comércio e Legislação da Medicina Internacional	Obrigatória	3	3
Introdução à Investigação em Administração Medicinal	»	3	3
Desenvolvimento de Novo Medicamento e Produção Saudável *	Optativa	3	3
Controlo da Qualidade *	»	3	3
Avaliação da Farmacologia e Segurança *	»	3	3
Introdução à Investigação da Farmacopeia Chinesa *	»	3	3
Tecnologia da Informação Medicinal *	»	3	3
Tecnologia Farmacêutica *	»	3	3
Biotecnologia *	»	3	3
<i>Total de créditos</i>			<i>24</i>
<i>2.º Ano</i>			
Dissertação	—	—	—

* Os estudantes devem escolher quatro das sete disciplinas optativas.

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 2/2003

Tendo em vista a adequação às necessidades sentidas na Região Administrativa Especial de Macau do curso de mestrado em Ciências da Educação da Faculdade de Ciências da Educação da Universidade de Macau;

Sob proposta da Universidade de Macau;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 11/91/M, de 4 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 8/92/M, de 10 de Fevereiro, no n.º 2 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999 e no n.º 1 da Ordem Executiva n.º 14/2000, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. É alterado o plano de estudos do curso de mestrado em Ciências da Educação da Faculdade de Ciências da Educação da Universidade de Macau, aprovado pela Portaria n.º 155/96/M, de 17 de Junho, que passa a ter a redacção constante do anexo a este despacho e que dele faz parte integrante.

2. O curso referido no número anterior compreende as seguintes variantes:

1) Psicologia da Educação;

2) Administração Educativa;

3) Aconselhamento Escolar.

3. As disciplinas do curso são ministradas em 12 meses.